



Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Serra

Avenida dos Sabiás, 330, Morada de Laranjeiras, CEP: 29166-630 - Serra - ES

EDITAL Nº 16/2025 - IFES CAMPUS SERRA

CADASTRO RESERVA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NA TURMA UNAC 2025.2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP) OFERECIDA PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC

O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes, com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva de Equipe Multidisciplinar para atuar na turma UNAC 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para cadastro de reserva (CR) de pessoal para atuar na turma UNAC 2025.2 do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) será regida por este edital e será executada por comissão específica formada especificamente para este fim.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante a atuação ou o início imediato das atividades, ficando a convocação dos candidatos classificados condicionada às necessidades da coordenação do curso e à disponibilidade orçamentária. Pelo caráter de cadastro de reserva, as convocações ficarão a critério das demandas do curso.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes Campus Serra <https://serra.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos>.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a Fapes ou com qualquer parceiro do convênio. A seleção gera vínculo de bolsista com a FAPES, de natureza eventual com o contratante.

1.5 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em sua Instituição de origem. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II.

1.6 Para participar deste edital o servidor público deverá estar com vínculo ativo no Ifes Campus Serra, não podendo estar aposentado, nem afastado de suas atribuições no campus.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 12 (doze) meses, sem prorrogação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Vaga, carga horária (CH) e requisitos.

BOLSISTAS	VAGAS	CH SEMANAL	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	NÚMERO DE BOLSAS	VALOR MENSAL A BOLSA
Secretário de Curso (B-UnAC-VI)	CR	20h	a) Assessorar e apoiar a coordenação do projeto nas tarefas administrativas e acadêmicas; b) Organizar as rotinas operacionais e as documentações do projeto; c) Atender à equipe do projeto, coordenadores, professores e alunos; d) Solicitar a emissão de documentos acadêmicos; e) Executar tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	a) Graduação em qualquer área em instituições reconhecidas pelo MEC. b) Ser servidor do Ifes Serra. c) Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto.	27	R\$ 1.650,00

Professor de Atendimento Educacional Especializado (B-UnAC-VI)	CR	20h	a) Atuar em parceria com a equipe do curso para promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem de alunos PcD (Pessoas com Deficiência); b) Acompanhar e atender os alunos PcD matriculados no curso; c) Elaborar e executar o plano de atendimento educacional especializado; d) Avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; e) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	a) Licenciatura em qualquer área, em instituições reconhecidas pelo MEC, com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado. b) Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses de atuação na área de Educação Especial. c) Ser servidor do Ifes Serra. d) Cumprir 20h semanais de trabalho, conforme determinações da coordenação do projeto.	12	R\$ 1.650,00
Tradutor e Intérprete de Libras (B-UnAC-VI)	CR	20h	a) Realizar a interpretação de eventos para a Língua Brasileira de Sinais (Libras); b) Traduzir materiais produzidos para a Libras; c) Acompanhar e atender os alunos surdos matriculados no curso; d) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	a) Graduação em Letras/Libras, em instituições reconhecidas pelo MEC, ou outra graduação em instituições reconhecidas pelo MEC + certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras. b) Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano como tradutor e intérprete de Libras. c) Cumprir, presencialmente, a carga horária de 20h de trabalho semanal no Cefor/Ifes, conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à coordenação.	20	R\$ 1.650,00

2.2 Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados **frente e verso**.

2.2.1 Serão aceitas declarações ou certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados.

2.2.2 Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações ou estiverem acompanhadas de declarações indicando que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa.

2.2.3 Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.

2.3 Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

2.4 Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade.

2.4.1 Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados.

2.4.2 Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TODAS AS VAGAS

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.3 Ter conhecimento para utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA Mec, Moodle e outros) e participar de webconferências.

3.4 Participar de reuniões periódicas com a equipe de coordenação do projeto, coordenação de curso ou coordenação pedagógica para planejamento, alinhamento e acompanhamento das ações do projeto.

3.5 Gerar relatórios periódicos conforme necessidade do projeto.

3.6 Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.

3.7 Ter feito os cursos: “Google Drive: Colaboração na prática”: [GDRIVE 2023 \(ifes.edu.br\)](#) e “Moodle para Educadores”: [MoodEducad 2023 \(ifes.edu.br\)](#)

3.7.1 O candidato aprovado deverá apresentar o certificado deste(s) curso(s) junto com os demais documentos pessoais que serão requeridos para a confecção do contrato em prazo acordado junto a coordenação do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
- 4.1.1 Acessar o endereço eletrônico www.serra.ifes.edu.br , no qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.
 - 4.1.2 Acessar o link: [Inscrição Chamamento Interno 2025 - Formulários Google](#), durante o período previsto no cronograma deste edital, **escolher a vaga** para a qual está concorrendo, preencher os dados necessários e enviar os seguintes documentos digitalizados, em **arquivo único**, cujo nome do arquivo deverá ser o **nome completo do candidato**: Exemplo: (João José da Silva)
 - 4.1.2.1 Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com foto; CPF; declaração de anuência da chefia imediata (Anexo II), documentações comprobatórias referentes à escolaridade, documentações comprobatórias referentes à experiência profissional (conforme exigência de cada vaga) emitida pela CGGP ou declaração da Chefia Imediata, e declaração que nunca atuou como bolsista em projetos vinculados ao Programa UnAC (Anexo III), se aplicável.
 - 4.2 Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.
 - 4.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou ilegíveis ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
 - 4.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - 4.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo I).
- 5.1.1 Os candidatos serão convocados por ordem de classificação;
 - 5.1.2 O candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua primeira convocação, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
 - 5.1.3 O candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua segunda convocação, será automaticamente desclassificado.
- 5.3 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.
- 5.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 5.5.1. Maior pontuação no requisito experiência profissional.
 - 5.5.2. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.
- 5.5 Caso não existam classificados para os perfis das vagas da tabela do item 2.1, servidores do IFES poderão ser convidados para atuar na equipe multidisciplinar dos cursos.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, devendo-se para isso utilizar formulário: [Formulário Recursos](#)
- 6.2 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.
- 6.3 Na etapa recursal será aceito o envio de documentos.
- 6.4 O motivo de indeferimento estará indicado no resultado do processo seletivo.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no abaixo.

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	08/05/2025
Inscrições (Envio da documentação). Pelo link: Inscrição Chamamento Interno 2025 - Formulários Google	a partir das 8h do dia 08/05/2025 até às 18h do dia 16/05/2025
Análise da documentação para classificação	19/05 a 20/05/2025
Resultado parcial	21/05/2025
Recurso do resultado parcial. Pelo link: Formulário Recursos	21/05 e 22/05/2025
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	27/05/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.
- 8.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.
- 8.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do curso o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 8.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação de algum dos cursos julgue necessário.
- 8.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 8.7 É de total responsabilidade do participante do edital verificar a possibilidade do acúmulo de bolsas.
- 8.8 Durante o cadastro do plano de trabalho, é vedada a implementação de nova bolsa para candidatos que já possuam bolsa UnAC vigente.
- 8.9 O bolsista será contratado pelo prazo conforme determinado no plano de trabalho no curso onde for atuar, podendo o contrato ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, a critério da coordenação do curso.
- 8.10 O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 8.11 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Campus Serra do IFES.
- 8.12 Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.
- 8.13 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail ppcomp.serra@ifes.edu.br

Serra, 08 de maio de 2025.

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO		
QUESITOS PONTUADOS	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica		
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	15	15
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	13	13
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	06	12
Graduação na área de atuação	05	10
Experiência Profissional		
Tempo de serviço lotado no Campus Serra	05 (a cada 6 meses)	30
Nunca atuou como bolsista em projetos vinculados ao Programa UnAC	20	20
TOTAL GERAL		100 pontos

Para todas as vagas:

- 1. Não serão considerados os períodos de atuação profissional concomitantes (conforme item 2.4.2).
- 2. Não serão considerados os períodos de experiência profissional inferiores a 30 dias (conforme item 2.4.2).
- 3. Não serão considerados documentos de experiência profissional não datados ou sem período específico de atuação.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENADORIA A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Declaro para os devidos fins que_____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, atua no(a)_____, tem carga horária semanal de _____ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente ao Edital 16/2025, poderá atuar na função _____ determinada neste edital. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

[cidade], [dia]_de [mês] de 2025.

Dados da Chefia imediata:

Nome: _____ SIAPE nº _____

Cargo: _____

Assinatura:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NUNCA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA EM PROJETOS VINCULADOS AO PROGRAMA UNAC

Eu, _____, SIAPE nº _____, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que **nunca atuei como bolsista em projetos vinculados ao Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC.**

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo pela coordenação do projeto, e que a constatação de falsidade sujeitará o(a) declarante às sanções previstas na legislação vigente, inclusive eliminação do processo seletivo e devolução de eventuais valores recebidos, se for o caso.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[cidade], [dia]_de_[mês]_de 2025.

Assinatura: